

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular Igor Moreira Braga, Brasileiro, casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 06, nº 310, Quadra 52, Lote 34, Apto 54, Setor Central, CEP: 74.023-030 Goiânia - Goiás, natural de Goiânia - Goiás, nascido aos 11/06/1976, filho de Lacildes Silva Braga e Maria Geralda Moreira Braga, RG 3619954, SESP/GO, CPF 809.823.011-20, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza simples, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.


CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará com nome empresarial de PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com sede á Rua 26, n.º 195, Quadra H13, Lote 18, Fundos, Loja B, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiás, Goiânia - Goiás, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano inclusive controlados CNAE (46.44-3-01), Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,**



hospitar e de laboratórios, CNAE (46.45-1-01), Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, CNAE (46.64-8-00), Comercio atacadista de produtos odontológicos, CNAE (46.45-1-03), Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, CNAE (46.63-0-00), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE (77.39-0-03), Impressão de material para uso publicitário, CNAE (18.13-0-01), Comercio atacadista de equipamentos de informática, CNAE (46.51-6-01), Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE (46.52-4-00), Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE (47.52-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE (95.11-8-00), Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, CNAE (77.21-7-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE (82.30-0-01), Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe, CNAE (56.20-1-02), Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE (46.49-4-08), Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE (46.46-0-02), Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE (46.46-0-01), Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE (46.45-1-02), Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE (46.37-1/99), Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, CNAE (46.49-4-02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE (47.53-9-00).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciará suas atividades em 13/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA

O termino do exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano, que irá proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 13 de Junho de 2014.


IGOR MOREIRA BRAGA

CPF 809.823.011-20

C.I 3619954 SESP/GO

TESTEMUNHAS:

1ª


DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA

CPF: 959.848.101-82

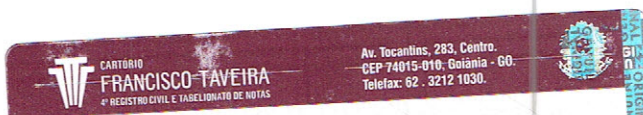
C.I: 15.964-0/O CRC - GO

2ª


GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 031.547.821-76

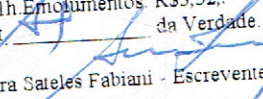
C.I: 5332716 SPTC - GO



Selo: 02001405121806023013865 consulte em

<https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de IGOR MOREIRA BRAGA, por ter sido aposta em minha presença. "0107" F4NP3DPVT-612452-98" Dou fé. Goiânia, 13/06/2014 - 16:24:51h. Emolumentos: R\$3,32.

Em Test. da Verdade.

Alexandra Sateles Fabiani - Escrevente

